



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.144

## Concede título de cidadão honorário

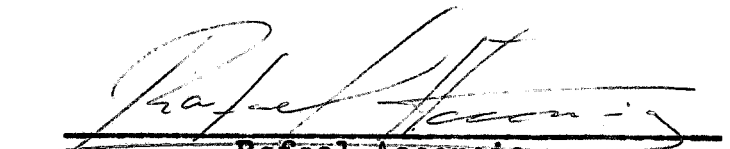
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica concedido o título de cidadão honorário de Poços de Caldas, ao ilustre sr. Vice-Presidente da República, Dr. José Maria Alkmin, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, - por ocasião da revolução redentora de 31 de março de 1964.

Art. 2ª - A entrega deste diploma deverá ser efetuada em solenidade pública.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 1964.

  
Rafael Acconcia  
Prefeito Municipal em exercício